



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 7855072 - GCJ-GJACJ-JLMAF

SEI!TJPR Nº 0080199-64.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 7855072

SEI 0080199-64.2022.8.16.6000

1) Trata-se do Ofício 16/2022/GAB/PRF4R/PGF/AGU, subscrito pelo Procurador Regional Federal da 4ª Região, Rafael Machado de Oliveira, em que solicita a divulgação e incentivo aos Juízes e Juízas da Justiça Estadual do Paraná a adoção do procedimento estabelecido no art. 129-A da Lei 8.213/91, na redação dada pela Lei 14.331/2022.(eventos 7852117 e 7852122).

NUP: 00407.032282/2021-74

ASSUNTO: divulgação e incentivo à adoção do procedimento estabelecido no art. 129-A da Lei 8.213/91

Senhor Corregedor-Geral,

A Procuradoria Regional Federal da 4ª Região - PRF4, que atua na representação judicial do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em processos que tramitam na Justiça Estadual do Paraná, com o objetivo de difundir o procedimento estabelecido pelo artigo 129-A da Lei nº 8.213/91, na redação dada pela Lei nº. 14.331/2022, o qual prevê a citação do INSS após a juntada do laudo da perícia judicial nos processos em que a parte autora postula a concessão ou restabelecimento de benefício previdenciário ou acidentário por incapacidade, solicita os préstimos dessa Corregedoria-Geral para divulgação aos Juízes e Juízas da Justiça Estadual do Paraná do compromisso da PRF4 de não interpor recursos nas seguintes situações:

- a) quando a sentença fixar o termo inicial dos juros de mora na data do ajuizamento em vez da data da citação; e
- b) quando a sentença fixar a DIB na data do ajuizamento em substituição à data da citação, nas hipóteses em que a DII for fixada após a DER/DCB e antes do ajuizamento.

Reforçamos, assim, nosso propósito de colaboração interinstitucional, com vistas ao atendimento das demandas referentes aos benefícios por incapacidade de forma célere e eficaz, propiciando o incremento da política conciliatória, que é uma das prioridades da PRF4.

Atenciosamente,

RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA
PROCURADOR REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/917779351>

1/2

2) Encaminhe-se mensageiro com cópia do presente despacho e do Ofício de evento 7852122 aos Magistrados e Magistradas de 1º Grau de Jurisdição que atuam na área cível, para ciência.

3) Comunique-se o eminente Procurador, no e-mail indicado, da providência adotada.

4) Após, encerre-se nesta Unidade.

Curitiba 30 junho 2022.

(assinatura eletrônica)

Des. Luiz Cezar Nicolau,

Corregedor-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça**, em 30/06/2022, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7855072** e o código CRC **6B50409F**.